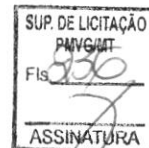




PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ADESÃO Nº 14/2022

Processo Nº. 791477/2022

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Comodoro, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BARRAS E TUBOS DE METAIS**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 13/2022, segundo 1ª Retificação.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Comodoro.

1. Considerando que a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tem como missão fornecer educação com excelência aos nossos alunos e condições dignas para o desenvolvimento das atividades escolares e prestar serviços sistêmicos de apoio aos docentes, com eficiência e de forma padronizada.
2. Considerando a justificada vantajosidade (comprovada com orçamentos anexos) e agilidade da aquisição, em se formalizar adesão à Ata, que é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, observando que a Secretaria tem necessidade da contratação de empresa para fornecimento **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BARRAS E TUBOS DE METAIS**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência 13/2022 - Retificado. Considerando se encontrar o processo instruído conforme o Decreto nº 73/2018, que altera o artigo 53 do Decreto Municipal nº 09/2010.
3. Considerando a alteração no Art. 1º Fica alterado o art. 53 do Decreto Municipal 09/2010 que passa avigorar com a seguinte redação:

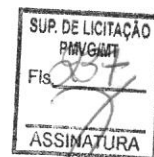
Art. 53. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos de outras esferas de Administração, que não tenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



participado da licitação, mediante prévia autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 61/2014..

4. Considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, fica claro e evidenciada a vantajosidade da adesão, visto a economia que se obterá, sem mencionar em todos os custos envolvidos na produção de um procedimento licitatório.
5. Considerando que a administração pública deve primar sempre pelo interesse público, claro está que, mais econômico é, aderir à referida Ata do que proceder com a realização de certame pelo Município, e o presente processo em observância ao interesse público, pois a aquisição dos materiais melhorará as estruturas físicas das unidades escolares.
6. Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços com a empresa **MULTUS COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 24.753.864/0001-42/0001-15, constitui vantajosidade para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão, Relatório de cotação de preços às fls. 141 e 143 dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



7. Justificado tratar-se a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.
8. Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto nº 054/2019, IN n.º 002/2016, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados, segundo consta no Parecer Jurídico.
9. Considerando os itens pleiteados, quais sejam: (01, 08, 09, 11, 24, 26, 63, 64, 75, 79, 90, 97, 98, 100, 102, 126, 127, 129, 132, 168, 169, 176, 177, 189, 224, 247, 248, 249, 251), que totalizam o valor total R\$ 371.232,04 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos), cuja empresa proponente é **MULTUS COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 24.753.864/0001-42, cujo Órgão Gerenciador da Ata é Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, justificada a Adesão.
10. Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada à vantajosidade, fls. 188, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 10/12, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 09, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.
11. Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 195/196 dos autos.
12. Considerando o Parecer Jurídico exarados pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 159/2022, às fls. 210/216 dos autos, com apontamentos devidamente sanados, e que prima pela admissibilidade da contratação.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO de n.º 14/2022**, aos itens supracitados Adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Comodoro, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de **MATERIAIS DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSTRUÇÃO, BARRAS E TUBOS DE METAIS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 13/2022, cuja proponente é a empresa **MULTUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.753.864/0001-42, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 13/2022-Retificado constante às fls. 225/232, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

13. Publique-se e cumpra-se.
14. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 04 de maio de 2022.


SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

